A

ATA N.º 18/2018

(Contém 18 páginas)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito,
pelas 09:30h, nesta Cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do
Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da
Câmara Municipal, sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, Presidente da Câmara
Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª
Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, Prof. António Rodrigues
A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes,
Assistente Técnica
I – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por
unanimidade
II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de
tesouraria, relativo ao dia 23 de agosto de 2018 que acusava o(s) seguinte(s)
saldo(s):
Saldo em operações orçamentais - € 3.676.825,19 (três milhões,
seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco euros, e dezanove
cêntimos)
Saldo em operações não orçamentais - € 457.206,49 (quatrocentos e
cinquenta e sete mil, duzentos e seis euros, e quarenta e nove cêntimos)
III - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O Presidente da Câmara Municipal falou a respeito da Lei-Quadro (Lei n.º
50/2018, de 16 de agosto), através da que são transferidas competências para as
autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Manifestou a sua posição a
respeito desta matéria, dizendo que, não concorda com as pretensões do poder
central neste âmbito
O Vereador António Rodrigues perguntou se já tinha terminado a
intervenção na Rua da Rodeirinha, na localidade de Sendim



Também perguntou, quando será arranjada a lomba na reta da estrada
municipal que liga Sendim a Atenor
Perguntou ainda, se a máquina giratória já se encontra operacional
O Presidente da Câmara respondeu relativamente aos trabalhos na Rua da
Rodeirinha que, ainda não terminaram, uma vez que, ainda não deu entrada
nenhum auto dessa obra
O Vereador Ilídio Rodrigues em resposta ao Vereador António Rodrigues,
disse que, a lomba na estrada municipal que liga Sendim a Atenor será reparada
logo que seja oportuno
Quanto à máquina giratóriq, respondeu que ainda se encontra em
Bragança a arranjar e que não tem indicação de quando estará pronta

IV - ORDEM DO DIA

- 1. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa Constantinense;
- 2. Pedido de apoio financeiro por parte da Mira L Dous Associação Cultural;
- 3. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Fonte Aldeia:
- 4. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Cristóvão de Vila Chã da Braciosa;
- 5. Pedido de apoio financeiro pela Costumes e Atitudes Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão;
- 6. Pedido de isenção na comparticipação dos pais e encarregados de educação nos custos das componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- 7. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 Ação Social Escolar;
- 8. Transportes escolares, ano letivo 2018/2019 Aprovação do protocolo de transferência de verba:
- 9. Aprovação das minutas dos protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo Ano letivo 2018/2019;



- 10. Atividades de enriquecimento curricular Protocolo de colaboração para o ano letivo 2018/2019;
- 11. Parecer fundamentado, elaborado pela Comissão Técnica designada pela Câmara Municipal Atribuição de subsidio para obras Requerente Joaquim dos Santos Vicente;
- 12. Parecer fundamentado, elaborado pela Comissão Técnica designada pela Câmara Municipal Atribuição de subsidio para obras Requerente Maria Nadine Fernandes Gigante;
- 13. Encerramento da liquidação da empresa municipal/Aprovação do relatório e contas de liquidação e proposta de adjudicação global do património da empresa municipal;
- 14. 15.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 14.ª alteração ao orçamento da despesa, a 10.º alteração ao plano de atividades e a 8.ª ao plano plurianual de investimentos;
- 15. Declaração de reconhecimento do interesse do empreendimento Centro de valorização e melhoramento das raças autóctones;
- 16. Candidatura "Beneficiação do posto de turismo Miranda do Douro" Aprovação do estudo prévio e orçamento;
- 17. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro Setor Norte Ratificação da aprovação do auto de medições n.º 4 de trabalhos normais

Deliberações

1. "Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e
Recreativa Constantinense."
Foi presente a informação da Chefe de Divisão Sociocultural a respeito do
assunto acima referido, para análise e aprovação deste órgão autárquico
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro
à Associação Cultural e Recreativa Constantinense, do valor de € 400,00
(quatrocentos euros)
2. "Pedido de apoio financeiro por parte da Mira L Dous - Associação
Cultural."
Foi presente a informação da Chefe de Divisão Sociocultural a respeito do
assunto acima referido, para análise e aprovação deste órgão autárquico



O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro
à Mira L Dous - Associação Cultural, do valor de € 400,00 (quatrocentos euros)
3. "Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e
Recreativa de Fonte Aldeia."
Foi presente a informação da Chefe de Divisão Sociocultural a respeito do
assunto acima referido, para análise e aprovação deste órgão autárquico
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro
à Associação Cultural e Recreativa de Fonte Aldeia, do valor de € 600,00
(seiscentos euros)
4. "Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja Paroquial da
Freguesia de São Cristóvão de Vila Chã da Braciosa."
Foi presente a informação da Chefe de Divisão Sociocultural a respeito do
assunto acima referido, para análise e aprovação deste órgão autárquico
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro
à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Cristóvão de Vila Chã da
Braciosa, do valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros)
5. "Pedido de apoio financeiro pela Costumes e Atitudes -
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."
Associação de Pauliteiros e Danças Mistas de Prado Gatão."



7. "Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos
alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de
Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 - Ação
Social Escolar."
Foi presente a relação dos auxílios económicos aos alunos do ensino pré-
escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do
Douro, no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano letivo 2018/2019
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos
auxílios económicos, relativos aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B.
pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao
ano letivo 2018/2019 - Ação Social Escolar
8. "Transportes escolares, ano letivo 2018/2019 - Aprovação do
protocolo de transferência de verba."
Foi apresentado o protocolo de transferência de verba a celebrar entre o
Município de Miranda do Douro e a empresa António Augusto Santos, Ld.ª, para
pagamento de compensações remuneratórias a esta empresa, pelos serviços de
transporte prestados em transporte público coletivo de passageiros
Os encargos a suportar por este Município serão em 2018 de € 25.915,00
(vinte e cinco mil, novecentos e quinze euros) e para o ano de 2019 serão de € 39.760,00
(trinta e nove mil, setecentos e sessenta euros), a estes valores acresce IVA à taxa legal
em vigor. Serão ainda suportados por este Município os encargos previstos no Decreto-
Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, que corresponde aos honorários respeitantes aos
passes escolares.
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de
transferência de verba respeitante ao transportas escolares para o ano letivo de
2018/2019
9. "Aprovação das minutas dos protocolos a estabelecer com o
Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da
Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo - Ano
letivo 2018/2019."
Foram presentes as minutas dos protocolos a celebrar entre este
Município, o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, e a Santa Casa da



Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo da Escola
Básica de Sendim, e da escola Básica de Palaçoulo durante o ano letivo de
2018/2019
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos
protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, e
com a Santa Casa da Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do
1.º ciclo, durante o ano letivo 2018/2019
10. "Atividades de enriquecimento curricular - Protocolo de
colaboração para o ano letivo 2018/2019."
Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o
Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do
Douro, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de
colaboração para o ano letivo 2018/2019 respeitante às atividades de
enriquecimento curricular
11. "Parecer fundamentado, elaborado pela Comissão Técnica
designada pela Câmara Municipal - Atribuição de subsidio para obras -
Requerente - Joaquim dos Santos Vicente."
Requerente - Joaquim dos Santos Vicente."
Requerente - Joaquim dos Santos Vicente." A Comissão Técnica nomeada pela Câmara Municipal de Miranda do Douro para a atribuição de apoio ao nível habitacional prestou informação a respeito do
Requerente - Joaquim dos Santos Vicente." A Comissão Técnica nomeada pela Câmara Municipal de Miranda do Douro para a atribuição de apoio ao nível habitacional prestou informação a respeito do
Requerente - Joaquim dos Santos Vicente."



pedido de atribuir nabitação a custos controlados solicitado por Maria Nadine
Fernandes Gigante
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a
informação da Comissão Técnica nomeada pela Câmara Municipal para a
atribuição de apoio ao nível habitacional, não atribuir habitação a custos
controlados, conforme solicitado pela requerente, por considerar que a mesma
não reúne as condições consideradas necessárias para o efeito
13. "Encerramento da liquidação da empresa municipal/Aprovação do
relatório e contas de liquidação e proposta de adjudicação global do
património da empresa municipal."
A Vereadora Anabela Torrão apresentou intervenção escrita a respeito
deste assunto, passando a transcrever o teor da mesma para a presente ata
"Informo que, nos termos do disposto na alínea h), do artigo 10º , dos
Estatutos da Empresa e do nº1 do artigo 157º do Código das Sociedades
Comerciais, venho em nome da Comissão Liquidatária da Miranda Cultural e
Rural, EM - Em Liquidação, apresentar o Relatório Final de Liquidação e Proposta
de transmissão global do Património para o Município de Miranda do Douro,
documento este relativo à atividade de liquidação, elaborado em conformidade
com as disposições legais aplicáveis contidas no Código das Sociedades
Comerciais
Assim apresentamos:
1- Relatório de Prestação de Contas de Liquidação, com respetivos mapas
previsionais á presente data, 24 agosto 2018, ressalvando essencialmente o
seguinte:
a) Os custos suportados pela empresa centram-se nas rúbricas "Fornecedores",
"Estado e outros entes públicos" e "Outras contas a pagar" com valores
relativamente baixos, resultado do esforço feito na liquidação às entidades
externas nomeadamente aos fornecedores da empresa
b) O Ativo apresenta um valor de 15.251,04€, repartido essencialmente nos bens
pertencentes à Empresa, dívidas de clientes e valor financeiro em pertença no
Estado



c) O Passivo apresenta um valor de 8.737,33€, essencialmente resultante das dívidas a Fornecedores e dívidas ao Estado e outras. ------2- Seguidamente apresentamos a Proposta de Adjudicação e de Transmissão global de todo o património, ativos e passivos, para o acionista único, Município de Miranda do Douro, com valor final liquido positivo de 6.513,71 €. ------Quanto ao ponto 7 da informação jurídica, designação dos responsáveis liquidatários, informo da disponibilidade da continuidade da comissão liquidatária para executar o processo final. ------Quanto ao ponto 8, deve o executivo pronunciar-se e deliberar quanto á situação remuneratória do liquidatário Rogério Claro, da presente data até ao momento do registo da liquidação final da Empresa Municipal - Em Liquidação. ------Congratulo-me em conjunto com os restantes membros da Comissão Liquidatária, perante estes resultados e metodologia em conformidade com o Plano de Internalização da Sociedade Miranda Cultural e Rural, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de junho de 2016, e em Assembleia Municipal a 27 de junho de 2016, pelo que em 06 de setembro de 2016 foi objeto de registo essa mesma dissolução. A 1 de março de 2017, foram assinados os Acordos de cedência dos Trabalhadores e Internalização de Serviços para o Município de Miranda do Douro e a 1 de março de 2018, após a realização de concursos públicos, todos os trabalhadores da empresa foram integrados no Município de Miranda do Douro. Assim, foram cumpridas as operações e prazos constantes do Plano de Internalização da Sociedade Miranda Cultural e Rural, EM. Tenho de enaltecer o empenho e profissionalismo dos meus colegas da comissão liquidatária, Dr. Rogério Claro e Dr. Afonso Pimentel, na execução de todo o processo, bem como do TOC, SROC e a colaboração exemplar do Dr. Carlos Fernandes, Chefe da DAF e da Dra. Fátima Rodrigues, Jurista, ambos técnicos superiores do Município. Uma palavra de apreço também para os funcionários, associações de criadores e restantes colaboradores pois também com o contributo deles se mantém viável este serviço de qualidade. ------Congratulo-me também pela opção deste executivo na decisão da internalização serviço e gestão do Matadouro Municipal na Camara Municipal, salvaguardando assim a continuidade deste serviço primordial para o



desenvolvimento rural e para a economia da região, dos produtores de animais,
associações de raças autóctones e outras, bem como, pela manutenção dos
postos de trabalho dos funcionários afetos ao referido Matadouro Municipal
Termino, solicitando em nome da Comissão Liquidatária, a apreciação e
aprovação pela Camara Municipal do presente documento."
Foi prestada informação pela Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva
Rodrigues, a respeito deste assunto, passando a transcrever o teor da mesma
para a presente ata
"- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Miranda do Douro, de 9 de
Junho de 2016, foi aprovado em definitivo a dissolução e liquidação da Empresa
Municipal Miranda Cultural e Rural, E.M., com o prazo de 2 anos para a liquidação,
optando - se pela internalização das atividades nos serviços da autarquia e da
cedência dos trabalhadores, com transmissão global do ativo e passivo, de acordo
com o Plano previamente definido e aprovado;
-Que na reunião ordinária da Assembleia Municipal de Miranda do Douro, de 27
de junho de 2016, foi deliberada a dissolução formal e em definitivo, da Miranda
Cultural e Rural, E.M., e subsequente liquidação por transmissão global do
património - ativo e passivo-nos termos do artigo 148º e seguintes do Código das
Sociedades Comerciais;
- Que, em 6 de setembro de 2016, foi efetuado o registo da dissolução e da
designação dos liquidatários/Comissão liquidatária e o prazo de dois anos para
proceder à liquidação;
- Foram nomeados como Responsáveis Liquidatários os Ex.mos Senhores Anabela
Piedade Afonso Torrão, Rogério Pires Claro e António Afonso Pimentel, que eram
os administradores da Empresa Municipal;
- Durante o período de liquidação, os responsáveis liquidatários praticaram todos
os atos inerentes às suas funções, tendo igualmente procedido às atividades e
exercício necessários ao cumprimento do preceituado na deliberação de
dissolução da empresa, à definição das questões metodológicas relativas à
avaliação dos seus ativos, bens e obrigações, ao elenco das dívidas da empresa e
à definição dos principais problemas a resolver:

FI - 10



- A dissolução da Empresa municipal teve como consequência a internalização das suas atividades nos serviços no Município; ------
- Em 1 de Março de 2018, após a realização de concursos públicos e cumprimento de todas as necessárias formalidades, todos os trabalhadores da empresa foram integrados mediante contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Município de Miranda do Douro; -------
- A dissolução da empresa implica a assunção pelo Município, como sócio único, da universalidade de todos os seus direitos e obrigações, revertendo para o Município todo o seu património ativo e passivo, conforme resulta dos respetivos estatutos.
- Foram concluídas as operações de liquidação por transmissão global, nos termos da lei, encontrando se satisfeitos e acutelados os direitos dos credores, e sendo o capital social da empresa em liquidação detido a 100% pelo Município de Miranda do Douro; ------
- Todo o património, ativo e passivo, será transmitido por força do encerramento da liquidação para o Município de Miranda do Douro, ficando designado o Presidente da Câmara Municipal como depositário dos livros, documentos e

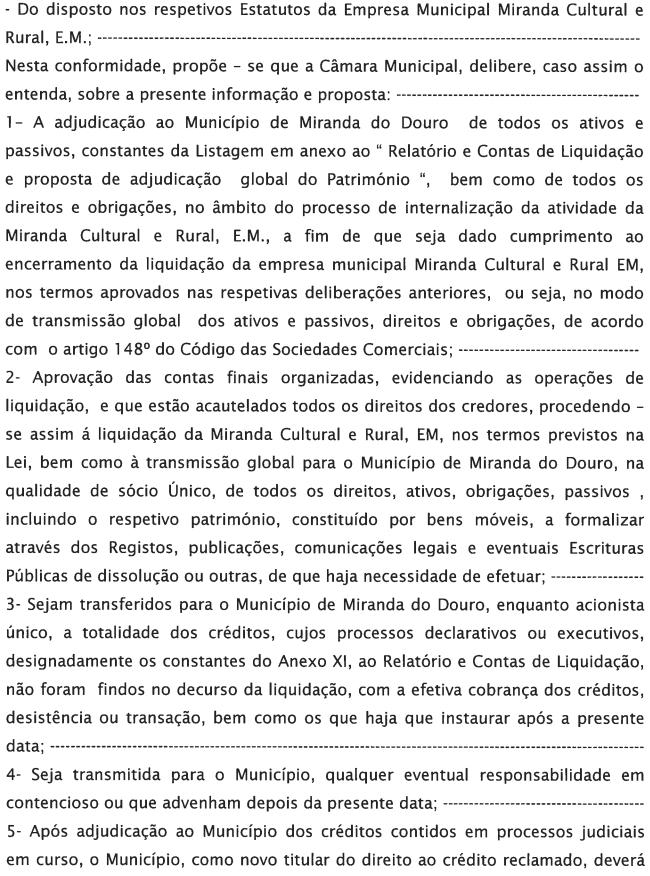
FI - 11



demais elementos da escrituração da empresa, devendo conserva - los dentro do prazo legal; ------

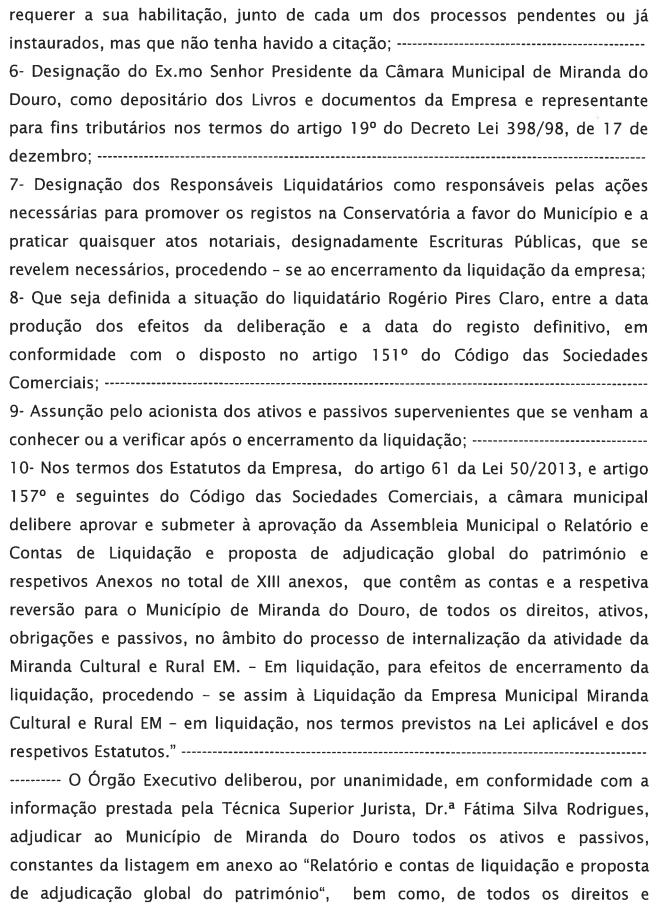
FI - 12





FI - 13







obrigações, no âmbito do processo de internalização da atividade da Miranda Cultural e Rural, E.M., a fim de que seja dado cumprimento ao encerramento da liquidação da empresa municipal Miranda Cultural e Rural E.M., nos termos aprovados nas respetivas deliberações anteriores, ou seja, no modo de transmissão global dos ativos e passivos, direitos e obrigações, de acordo com o artigo 148.º do Código das Sociedades Comerciais; Aprovar as contas finais organizadas, evidenciando as operações de liquidação, e que estão acautelados todos os direitos dos credores, procedendo-se assim á liquidação da Miranda Cultural e Rural, E.M., nos termos previstos na Lei, bem como, à transmissão global para o Município de Miranda do Douro, na qualidade de sócio único, de todos os direitos, ativos, obrigações, passivos, incluindo o respetivo património, constituído por bens móveis, a formalizar através dos registos, publicações, comunicações legais e eventuais escrituras públicas de dissolução ou outras, de que haja necessidade de efetuar; a transferência para o Município de Miranda do Douro, enquanto acionista único, da totalidade dos créditos, cujos processos declarativos ou executivos, designadamente os constantes do anexo XI, ao Relatório e Contas de Liquidação, não foram findos no decurso da liquidação, com a efetiva cobrança dos créditos, desistência ou transação, bem como, os que haja que instaurar após a presente data; a transmissão para o Município, de quaisquer eventuais responsabilidades em contencioso, ou que advenham depois presente data; Após adjudicação ao Município dos créditos contidos em processos judiciais em curso, o Município, como novo titular do direito ao crédito reclamado, deverá requerer a sua habilitação, junto de cada um dos processos pendentes ou já instaurados mas que não tenha havido a citação; designar o Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, como depositário dos livros e documentos da empresa e representante para fins tributários nos termos do artigo 19.º, do Decreto Lei 398/98, de 17 de Dezembro; Designar os Responsáveis Liquidatários como responsáveis pelas ações necessárias para promover os registos na Conservatória a favor do Município e a praticar quaisquer atos notariais, designadamente escrituras públicas, que se revelem necessários, procedendo-se ao encerramento da liquidação da empresa, que serão os Sr.s (Anabela Torrão; António Pimentel e Rogério Claro); Definir a



situação do liquidatário Rogério Pires Claro, entre a data produção dos efeitos da deliberação e a data do registo definitivo, em conformidade com o disposto no artigo 151.º, do Código das Sociedades Comerciais, cessando a sua remuneração a partir da data em que seja feito o registo de liquidação na Conservatória do Registo Predial e Comercial; Assumir pelo acionista dos ativos e passivos supervenientes que se venham a conhecer ou a verificar após o encerramento da liquidação; Nos termos dos Estatutos da Empresa, do artigo 61.º, da Lei 50/2013, e do artigo 157.º e seguintes, do Código das Sociedades Comerciais; Deliberou aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Relatório e Contas de Liquidação e proposta de adjudicação global do património e respetivos anexos, no total de XIII anexos, que contêm as contas e a respetiva reversão para o Município de Miranda do Douro, de todos os direitos, ativos, obrigações e passivos, no âmbito do processo de internalização da atividade da Miranda Cultural e Rural E.M., em liquidação, para efeitos de encerramento da liquidação, procedendo-se assim à liquidação da empresa municipal Miranda Cultural e Rural E.M., em liquidação, nos termos previstos na Lei aplicável e dos respetivos Estatutos. ----------- A Vereadora Anabela Torrão ausentou-se da sala, aquando da votação deste assunto, por ser membro dos órgãos sociais desta empresa municipal. ------ 14. "15.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 14.ª alteração ao orçamento da despesa, a 10.º alteração ao plano de atividades e a 8.ª ao plano plurianual de investimentos." ------------ Foi presente a 15.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 14.ª alteração ao orçamento da despesa, a 10.º alteração ao plano de atividades e a 8.ª ao plano plurianual de investimentos para ratificar a aprovação da mesma. ------------ O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 15.ª modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 14.ª alteração ao orçamento da despesa, a 10.º alteração ao plano de atividades e a 8.ª ao plano plurianual de investimentos. ------ 15. "Declaração de reconhecimento do interesse do empreendimento -Centro de valorização e melhoramento das raças autóctones." ------



O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana prestou informação a
respeito do assunto mencionado em epigrafe passando a ser transcrito o teor da
mesma para constar na presente ata
"1- DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO:
- O município de Miranda do Douro solicita que seja emitida declaração de
interesse municipal para efeitos de apresentação de pedido de reconhecimento de
ação de relevante interesse público, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º
73/2009, de 31 de março
2- CARATERIZAÇÃO E ANÁLISE DA PRETENSÃO:
2.1- A ERRAN- Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, em Ofício com a
ref. ^a n. ^o 14474/2018 de 17/07/2018, informa que rececionou um pedido do
município de Miranda do Douro de utilização não agrícola, ao abrigo da alínea I)
do n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com as
alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, para a
construção de estábulo de quarentena, complemento do projeto do Centro de
Recursos Genéticos de Trás-os-Montes com a atual designação de Centro de
Valorização e melhoramento das Raças autóctones
- Mais informa que para completa tramitação do processo, solicita o envio da
Declaração emitida pelo serviço ou entidade da administração pública competente
em razão da matéria que reconheça o interesse do empreendimento em causa,
conforme previsto no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I da Portaria 162/2011, de 16
de abril
(A referida declaração é emitida pela Assembleia Municipal, comprovando que o
projeto é considerado de interesse público municipal)
2.2- O Município de Miranda do Douro é promotor da operação "Centro de
Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones" cuja candidatura foi
submetida dia 31 de julho de 2018, no âmbito do Programa NORTE 2020 -
Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE (Programa de Valorização Económica
dos Recursos Endógenos) - projetos Âncora
- O terreno situa-se no lugar de "Batoqueira", Freguesia de Malhadas, Concelho de
Miranda do Douro, inscrito na matriz predial sob o n.º 393, com uma área total do



terreno de 14 790.00m2 e uma area coberta de 1 409.00m2 referente ao edificio
do Centro de Formação Profissional Agrária de Malhadas e edifício anexo.
- De acordo com as Cartas de Ordenamento e de Condicionantes dois dos
edifícios estão inseridos em "Solo Urbanizado" e um outro (estábulo de
quarentena) está inserido em "Solo rural" em Servidões administrativas e
restrições de utilidade pública da RAN- Reserva Agrícola Nacional, estando assim,
sujeito ao disposto no respetivo regime jurídico e ao artigo 30.º do regulamento
do PDM
3- PROPOSTA DE DECISÃO:
- Assim, e de acordo com o Regime Jurídico da RAN, nomeadamente no que se
refere ao seu artigo 25.º, compete ao membro do governo responsável pela área
do desenvolvimento rural o reconhecimento de ações de relevante interesse
público, que deve ser formalizado e instruído designadamente com "Declaração
emitida pela Assembleia Municipal do concelho onde se pretende realizar a ação,
comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal"
- Face ao exposto e tendo em conta a pretensão enquanto empreendimento que
se reveste de interesse para o concelho, uma vez que poder-se-á constituir como
fator de desenvolvimento económico, desde que garantido o cumprimento do
regime jurídico da RAN, o regulamento do PDM e demais legislação aplicável,
proponho que o assunto seja presente a reunião da Câmara Municipal para
apreciação
- Caso o pedido mereça deliberação favorável deverá ser reenviado para a próxima
reunião da Assembleia Municipal para deliberação e emissão de Declaração
comprovando que que o projeto é considerado de interesse público municipal."
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir declaração de
interesse público municipal do empreendimento acima indicado, bem como,
submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal para deliberar no
sentido de que o projeto em causa é de interesse público municipal
16. "Candidatura "Beneficiação do posto de turismo - Miranda do
Douro" - Aprovação do estudo prévio e orçamento."
Foram presentes para aprovação o estudo prévio, o projeto e o orçamento
inerente à candidatura acima indicada